

REGULAMENTO PRÊMIO CIENTÍFICO RESIDENTE REVELAÇÃO – 2021

Fica instituído o “**PRÊMIO CIENTÍFICO RESIDENTE REVELAÇÃO – 2021 – SBD/RJ**” de acordo com o seguinte regulamento.

OBJETIVO DO CONCURSO:

Incentivar a participação científica dos jovens que estejam na condição de médicos residentes ou pós-graduandos nos serviços credenciados a Sociedade Brasileira de Dermatologia Regional Rio de Janeiro e da nas reuniões Mensais da SBD/RJ, e premiar sua contribuição ao desenvolvimento da Dermatologia.

APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS:

Serão aceitos somente trabalhos apresentados em multimídia nas Reuniões Mensais para o **PRÊMIO CIENTÍFICO RESIDENTE REVELAÇÃO – 2021 – SBD/RJ**.

Para poder participar do concurso, os trabalhos apresentados deverão respeitar o tempo de máximo de apresentação de **5 minutos**. O caso vencedor de cada mês terá sua apresentação publicada no portal da SBD-RJ On-line assim como na Revista Digital Rio Dermatológico. O acesso a esse conteúdo é exclusivo aos médicos associados SBD.

CRITÉRIOS DE INCLUSÃO DO PRÊMIO CIENTÍFICO RESIDENTE REVELAÇÃO – 2021 – SBD/RJ

- a) **Residentes e pós-graduandos** em dermatologia nas vagas credenciadas pela **Sociedade Brasileira de Dermatologia**, da Regional Rio de Janeiro,
- b) Para participar do concurso, o residente deverá **ser o autor principal e apresentador do caso** e deve informar o interesse em participar, durante a inscrição do caso.
- c) Para ter direito ao **Prêmio Residente Revelação**, o ganhador deverá **constar como associado da SBD RJ**.

VOTAÇÃO:

- a) Os melhores casos clínicos dos meses de março a novembro apresentados em multimídia nas reuniões da SBD/RJ, e **que seguirem as normas da apresentação de casos clínicos sugeridas neste regulamento**, principalmente quanto ao tempo de apresentação, inscrição dos co-autores e apresentador, estarão concorrendo ao “**PRÊMIO CIENTÍFICO RESIDENTE REVELAÇÃO – 2021 – SBD/RJ**”.

SBD RJ

SOCIEDADE BRASILEIRA DE DERMATOLOGIA – REGIONAL RIO

R. México, nº. 31, Bloco D - Sala 204 – Centro - RJ - Cep: 20031-144

sbdrj@sbdrj.org.br / eventos@sbdrj.org.br

b) A eleição do melhor caso de cada mês se dará através de voto online, através de CPF e facultativo a todos presentes na reunião. Será indicado link de votação da reunião após a apresentação de todos os casos. Após o encerramento da votação pela mesa diretora, nenhum voto a mais será computado. Em caso de empate na votação mensal, vencerá o caso cujo apresentador tenha mais tempo de associação à SBD.

c) Como mencionado anteriormente, os casos vencedores dos meses de março a novembro ficarão classificados, para a disputa de melhor caso do ano. Tais casos serão reapresentados na última reunião mensal e avaliados de duas formas: 1) Avaliação da apresentação pelos chefes dos serviços credenciados do Rio de Janeiro ou representante indicado pelo mesmo considerando os critérios estabelecidos (Anexo 1) sendo descartadas a maior e a menor nota de cada caso e tendo a média das notas intermediárias. 2) Avaliação da apresentação pela comissão científica da SBDRJ, de acordo com as normas estabelecidas (Anexo 1). O resultado final será a média ponderada das 2 avaliações. Em caso de empate no julgamento, vencerá o caso cujo apresentador tenha mais tempo de associação à SBD.

d) Caso o melhor caso do mês não tenha sido um que esteja habilitado a concorrer ao **“PRÊMIO CIENTÍFICO RESIDENTE REVELAÇÃO – 2021 – SBD/RJ”**, o próximo caso mais votado na reunião e que **contemple todos os critérios de inclusão definidos neste regulamento**, estará automaticamente selecionado.

e) Não serão contempladas as apresentações de mini comunicações por terem regras distintas de apresentação.

DESCLASSIFICAÇÃO:

Os trabalhos que forem apresentados num tempo maior que 5 (cinco) minutos estarão automaticamente desclassificados para o concurso.

PRÊMIO A SER CONCEDIDO:

O reembolso das despesas referente ao prêmio **pessoal e intransferível** e consistirá em uma **passagem aérea na classe econômica, hospedagem na categoria turística (Hotel 3 estrelas, sendo no máximo 06 diárias)** e a **inscrição como residente** no Congresso da ACADEMIA AMERICANA DE DERMATOLOGIA 2022 para o autor responsável pelo caso vencedor conforme regulamento (**este prêmio é pessoal e intransferível**). Caso o evento não seja realizado na data prevista, por quaisquer motivos, o vencedor poderá trocar a premiação para um próximo evento confirmado, seja EADV ou AAD do ano seguinte

O valor total da premiação será de no máximo R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) estando o reembolso condicionado ao cumprimento das obrigações do premiado.

DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) Os casos omissos a este regulamento serão solucionados por ordem de prioridade pela Diretoria, Comissão Científica e em grau de recursos pelo Conselho Consultivo da SBD/RJ.

SBDRJ

2

SOCIEDADE BRASILEIRA DE DERMATOLOGIA – REGIONAL RIO

R. México, nº. 31, Bloco D - Sala 204 – Centro - RJ - Cep: 20031-144

sbdrij@sbdrij.org.br / eventos@sbdrij.org.br

OBRIGAÇÕES DO PREMIADO

O ganhador do “**PRÊMIO CIENTÍFICO RESIDENTE REVELAÇÃO – 2021 – SBD/RJ**”, deverá se comprometer a;

- a) Apresentar os “Ecos do Meeting” na próxima reunião mensal, estipulada pela SBDRJ;
- b) Realizar a compra das passagens e hospedagem em até 10 (dez) dias corridos após a divulgação do resultado;
- c) Realizar a inscrição no Congresso da Academia Americana de Dermatologia – 2022 (ou em evento optado pelo vencedor para substituição e aprovado pela diretoria, seja EADV ou AAD do ano seguinte), observando os prazos determinados pela organização do congresso;
- d) Fornecer os devidos comprovantes de reservas e de pagamentos referentes aos custos das passagens aéreas, hospedagem e inscrição do congresso; que deverão ser enviados para o e-mail sbdrij@sbdrij.org.br
- e) O participante deverá estar com visto e passaporte válidos no momento da emissão passagens (Até dez dias após o resultado do prêmio)
- f) Enviar para secretaria executiva da SBD-RJ a Declaração de Recebimento e leitura deste regulamento (Anexo 3), assim como o Termo de Consentimento de publicação (Anexo 4), através dos e-mails eventos@sbdrij.org.br, aux.eventos@sbdrij.org.br.

SBDRJ

SOCIEDADE BRASILEIRA DE DERMATOLOGIA – REGIONAL RIO
R. México, nº. 31, Bloco D - Sala 204 – Centro - RJ - Cep: 20031-144
sbdrij@sbdrij.org.br / eventos@sbdrij.org.br

ANEXO 1

Critérios da avaliação dos chefes de serviço e comissão científica

Formatação

Formatação Iconografia e Conteúdo gráfico

Pontuação: 0 a 2,5

Desempenho

Apresentação oral

Pontuação: 0 a 2,5

Conteúdo científico

Organização, Fundamentação e Conclusões

Pontuação: 0 a 5

Tabela de votação:

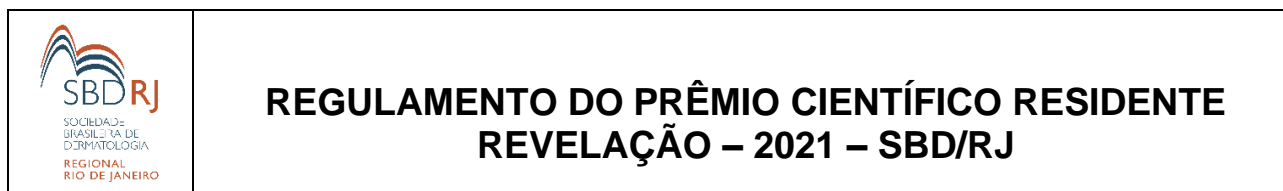
MÊS	CASO	FORMATAÇÃO (Formatação Iconografia e conteúdo gráfico)	DESEMPENHO (Apresentação oral)	CONTEÚDO CIENTÍFICO (Organização, Fundamentação e Conclusões)	TOTAL
		0 a 2,5	0 a 2,5	0 a 5	
MARÇO	CASO 1				0,00
ABRIL	CASO 2				0,00
MAIO	CASO 3				0,00
JUNHO	CASO 4				0,00
JULHO	CASO 5				0,00
AGOSTO	CASO 6				0,00
SETEMBRO	CASO 7				0,00
OUTUBRO	CASO 8				0,00
NOVEMBRO	CASO 9				0,00

SBD RJ

SOCIEDADE BRASILEIRA DE DERMATOLOGIA – REGIONAL RIO

R. México, nº. 31, Bloco D - Sala 204 – Centro - RJ - Cep: 20031-144

sbdrij@sbdrij.org.br / eventos@sbdrij.org.br



Rio de Janeiro, ____ de _____ de 2021.

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador (a) do CRM _____ declaro para os devidos fins que recebi e estou ciente de todas as cláusulas contidas no **REGULAMENTO DO PRÊMIO CIENTÍFICO RESIDENTE REVELAÇÃO – 2021 – SBD/RJ**, principalmente no que tange aos critérios de participação, minhas obrigações se premiado, bem como a premiação.

Nome: _____

CRM: _____